



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 18, de 17 de fevereiro de 2022.

Constitui Comissão de Avaliação de Capítulos de e-Book do Programa Licenciandos na Escola – PROLICE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a confecção do livro digital (e-Book) para o Programa Licenciandos na Escola da UFS (PROLICE), fica instituída a comissão de avaliação de capítulos do livro submetidos pelos núcleos para compor o referido e-book.

Art. 2º A comissão tem por objetivo realizar a avaliação e seleção dos capítulos de livro que farão parte do e-Books do o Programa Licenciandos na Escola da UFS (PROLICE).

Art. 3º A comissão de avaliação terá um prazo de 20 dias para o cumprimento do trabalho, com uma atuação contemplada no período de 05 a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º A Comissão de avaliação será composta sob a presidência do coordenador institucional do o Programa Licenciandos na Escola da UFS (PROLICE) e por professores coordenadores de núcleos do Programa, além de professor do quadro da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA. Os membros estão elencados a seguir:

André Luís André - DGE- Presidente da Comissão

Renata Nunes Azambuja - DGE

Ronaldo Missura - DGE

Jocnilson Ribeiro dos Santos - DLEV

Erivanildo Lopes da Silva - DQI

Lino Daniel Evangelista Moura - DDA

Marcelo Augusto Rocha - Instituto Latino-Americano de Infraestrutura e Território -
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação